

SIC Nº 03/2025

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. REVISÃO DE REFERENCIAIS DE QUALIDADE, MARCO REGULATÓRIO E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. SUSPENSÃO DE ATOS AUTORIZATIVOS E SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 528, DE 6 DE JUNHO DE 2024. PORTARIA Nº 195, DE 7 DE MARÇO DE 2025. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Acabou o Carnaval. Começou efetivamente o ano.

Para os profissionais de Controle e Registro Acadêmico, Regulação, Coordenação de Cursos e Direção das IES que aguardávamos ansiosos as principais novidades na Educação à Distância, prometidas algumas para 31 de dezembro do ano passado e outras para **ontem**, teremos que esperar mais um pouco.

A Portaria MEC nº 195, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de ontem, 10 de março, prorrogou para o dia 10 de abril os prazos constantes no caput dos artigos 1º, 3º e 4º da Portaria MEC nº 528, de 6 de junho de 2024, quais sejam, respectivamente:

- “*novos referenciais de qualidade para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância - EaD e novo marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade EaD*”, cujo estabelecimento estava previsto para 31 de dezembro de 2024;
- “*a revisão dos instrumentos de avaliação de cursos de graduação na modalidade a distância - EaD*”, prevista para 10 de março de 2025; e
- “*a criação de novos cursos de graduação na modalidade EaD, o aumento de vagas em cursos de graduação EaD e a criação de polos EaD por instituições do Sistema Federal de Ensino, inclusive por universidades e centros universitários*”, também prevista para 10 de março de 2025.

Importante lembrar do § 1º do art. 3º da Portaria nº 528, que estabelecia o sobrestamento, “*até a revisão de que trata o caput deste artigo*”, de “*processos regulatórios de credenciamento EaD, seus respectivos pedidos de autorização de cursos de EaD vinculados e de autorização de cursos EaD, ainda sem avaliação in loco pelo Inep, e de todos os de credenciamento EaD em trâmite no Sistema e-MEC*”. Quer dizer, todos esses processos regulatórios continuam sobrestados.

À época da publicação da Portaria nº 528, de 2024, [nosso SIC de 10 de junho de 2024 já havia tratado do tema. Clique aqui e leia.](#)

Teremos que, mais uma vez, repetir o que mais dissemos nos nossos últimos SIC: **aguardemos**.

Discutiremos esse assunto no nosso [Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital de IES](#), que realizaremos em São Paulo, no próximo mês de março. [Inscreva-se!](#)



Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital

18 a 21 de março de 2025 - São Paulo/SP

PORTARIA Nº 195, DE 7 DE MARÇO DE 2025. GABINETE DO MINISTRO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Prorroga prazos da Portaria MEC nº 528, de 6 de junho de 2024, que estabelece prazo para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância e procedimentos, em caráter transitório, para processos regulatórios de instituições de ensino superior e cursos de graduação na modalidade a distância - EaD.

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO DESDE 1976!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino